

# REGULAMENTO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

## NORMAS DE USO

### I - DA NATUREZA (da finalidade)

**Artigo 1º** O Laboratório caracteriza-se por sua natureza didático-pedagógica, servindo de complemento aos usuários, na busca pela informação e pelo conhecimento.

**Artigo 2º** Os Laboratórios de Pós-Graduação (H, I, J e K) tem por finalidade atender apenas aos alunos dos cursos de Pós-Graduação, permitindo a prática de atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e ao desenvolvimento do conhecimento.

**Artigo 3º** Os Laboratórios de Graduação (A e C) tem por finalidade atender aos alunos do curso de Ciência da Computação.

**Artigo 4º** O Laboratório de Introdução a Informática tem por finalidade atender aos alunos dos diversos cursos da UFF, acompanhados pelo professor, no respectivo horário da disciplina, permitindo a prática de atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e ao desenvolvimento do conhecimento na área da informática e afins.

### II - DOS OBJETIVOS

**Artigo 5º** Servir como ferramenta para a realização de pesquisas, consultas e digitação de trabalhos e/ou projetos acadêmicos.

**Artigo 6º** Proporcionar suporte ao desenvolvimento acadêmico do usuário/aluno, como complemento às disciplinas do curso.

### III - DAS COMPETÊNCIAS (ou dos serviços)

**Artigo 7º** Dirimir dúvidas, assessorar e orientar aos usuários sobre o uso adequado dos recursos disponíveis nos laboratórios.

**Artigo 8º** Zelar pela conservação e manter os equipamentos sempre em condições adequadas de uso e funcionamento.

**Artigo 9º** Manter informados os professores, com antecedência, sobre eventuais fatos que interfiram ou impeçam a realização de suas disciplinas nos laboratórios.

**Artigo 10º** Providenciar a manutenção dos equipamentos danificados conforme procedimentos e normas padronizadas.

### IV - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (e do funcionamento)

**Artigo 11º** A estrutura física dos Laboratórios é formada por salas devidamente equipadas com computadores interligados em rede e com acesso à internet.

**Artigo 12º** - Compete a Equipe de Suporte Técnico (EST):

§1º - zelar pelas boas relações internas e externas aos laboratórios, bem como pela prestação de um bom atendimento aos seus usuários;

§2º - manter os laboratórios sob sua responsabilidade e em perfeitas condições de uso e funcionamento;

§3º - manter o controle dos bens materiais dos laboratórios zelando pelo seu uso adequado e sua conservação;

§4º - requisitar materiais e equipamentos necessários à execução das atividades pertinentes ao laboratório, promovendo o devido encaminhamento aos setores competentes;

§5º - cumprir rigorosamente as normas estabelecidas neste regulamento, orientando os usuários sobre o uso correto dos recursos e notificar imediatamente eventuais infrações ao coordenador de sua equipe;

§6º - fazer registro de uso de ambientes e da retirada de equipamentos, de acordo com as normas específicas;

§7º - zelar pela manutenção dos equipamentos, limpeza e organização dos ambientes;

§8º - prestar sempre o melhor atendimento possível a os usuários dos laboratórios, zelando pela boa imagem dos Laboratórios do Instituto de Computação;

§9º - coibir o mau uso dos equipamentos;

§10º - cumprir rigorosamente com seus horários de trabalho, de forma a não prejudicar o atendimento aos usuários;

§11º - verificar a necessidade de reposição de materiais e equipamentos, quando for o caso.

## **V - DO FUNCIONAMENTO**

**Artigo 13º** - O funcionamento dos laboratórios ocorre de segunda à sexta-feira das 7h às 19:00 horas.

## **VI - DO USO POR DISCIPLINAS**

**Artigo 14º** - A requisição de softwares ou programas necessários as disciplinas práticas devem ser encaminhados via e-mail para a Equipe de Suporte Técnico. Qualquer software a ser instalado nos laboratórios está condicionado ao tipo de licença e viabilidade para instalação.

§1º - Qualquer software ou programa a ser instalado nos laboratórios, para uso nas disciplinas práticas, está condicionado ao tipo de licença do mesmo.

§2º - A instalação de qualquer software ou programa, nas máquinas dos laboratórios será realizada pela equipe. Não será permitido ao professor a instalação de softwares ou programas, bem como alterar configurações nos computadores dos laboratórios sem prévia autorização.

## VII - DOS USUÁRIOS

**Artigo 15º** São usuários dos Laboratórios de Graduação A e C:

§1º alunos regularmente matriculados no curso de Ciência da Computação da UFF;

§2º corpo docente e funcionários ligados aos referidos cursos;

**Artigo 16º** São usuários dos Laboratórios de Introdução a Informática:

§1º alunos regularmente matriculados no curso de Ciência da Computação da UFF;

§2º alunos regularmente matriculados em um dos cursos da UFF cujas aulas necessitam ser realizadas no laboratório;

§3º corpo docente e funcionários ligados aos referidos cursos;

**Artigo 17º** São usuários do Laboratório de Pós-Graduação J:

§1º alunos regularmente matriculados em um dos cursos de Pós-Graduação da UFF;

§2º corpo docente e funcionários ligados aos referidos cursos;

**Artigo 18º** São usuários do Laboratório de Pós-Graduação H, I e K:

§1º alunos regularmente matriculados em um dos cursos de Pós-Graduação da UFF que participam de Projetos Acadêmicos;

§2º corpo docente e funcionários ligados aos referidos cursos.

## VIII - PRIVILÉGIOS DO USUÁRIO

**Artigo 19º** Usar os laboratórios e os equipamentos de informática, desde que seja aluno regularmente matriculado, funcionário ou professor.

**Artigo 20º** Ter acesso à rede internet, sempre com o intuito de realizar pesquisas ou trabalhos acadêmicos.

**Artigo 21º** Usar todos os softwares instalados nos computadores dos Laboratórios.

**Artigo 22º** Receber auxílio/apoio da Equipe de Suporte Técnico sempre que estiver com qualquer dúvida referente à utilização dos recursos disponíveis nos laboratórios.

## IX - DEVERES DO USUÁRIO

**Artigo 23º** Conhecer e respeitar as regras estipuladas neste regulamento.

**Artigo 24º** Estar ciente dos horários de funcionamento dos laboratórios e respeitá-los.

§1º A Equipe de Suporte Técnico não se responsabiliza por eventuais perdas de informações e dados.

**Artigo 25º** Zelar pela imagem do Instituto e da Universidade na internet.

**Artigo 26º** Manter a ordem e o silêncio dentro dos laboratórios, para não desconcentrar os demais usuários que estiverem presentes no recinto.

**Artigo 27º** Respeitar a finalidade acadêmica dos laboratórios de informática.

## **X - RESTRIÇÕES AO USUÁRIO (é proibido ao usuário)**

**Artigo 28º**- Acessar sites (páginas) da internet que causem algum constrangimento a outros usuários, tais como: sites pornográficos, ou ainda qualquer material que possa causar algum tipo de discriminação - racial, religiosa, sexual, etc.

**Artigo 29º**- Comer, beber ou fumar nas dependências dos Laboratórios.

**Artigo 30º**- Instalar qualquer tipo de software, bem como instalar programas obtidos na rede sem uma análise criteriosa da Equipe de Suporte Técnico.

§1º A EST não permite o uso e a instalação de quaisquer tipos de software nos computadores que sejam contrários à legislação vigente ou que contrariem os contratos de licenciamento.

**Artigo 31º**- Violar a privacidade alheia, ou ainda praticar danos a ambientes operacionais ou a rede como um todo.

**Artigo 32º**- Utilizar software ou documentação obtida com violação da lei de direito autoral ou de contrato de licenciamento.

**Artigo 33º**- Ignorar ou evitar o uso de medidas estabelecidas de proteção contra vírus, ou outros softwares maliciosos.

**Artigo 34º**- Usar as instalações dos Laboratórios com fins lucrativos.

**Artigo 35º**- Abrir ou violar qualquer computador disponível nas dependências dos laboratórios, sem autorização da EST.

**Artigo 36º**- Acessar sites de jogos e fazer downloads dos mesmos.

**Artigo 37º**- Trocar mouses, teclados ou qualquer outro periférico dos equipamentos e alterar cabos de rede.

## **XI - USO ÉTICO E LEGAL**

Todo o usuário que utilizar os equipamentos e programas dos Laboratórios, será responsável pelo uso e emprego ético e legal dos mesmos. A informação eletrônica é facilmente reproduzível, o que propicia, por conseguinte, a invasão de privacidade e a má ou errônea utilização dos direitos autorais. Dessa forma, devem ser observadas as seguintes regras:

**Artigo 38º**- não utilizar os equipamentos para outros fins, senão acadêmicos e de pesquisa.

**Artigo 39º**- não obter ou baixar imagens, documentos ou arquivos ilícitos (por exemplo, imagens pornográficas ou posicionamentos que pregam qualquer forma de discriminação).

**Artigo 40º**- não enviar mensagens, avisos ou recados em que, apesar de não haver o contato físico, o conteúdo possa intimidar, agredir ou insultar o destinatário.

**Artigo 41º**- é ilegal violar o sistema de segurança dos computadores, acordos de licenciamento de software, políticas de uso de redes e privacidade de outras pessoas.

**Artigo 42º**- ao utilizar o Laboratório, deve ser observado o comportamento adequado de forma a não prejudicar o trabalho dos demais usuários.

**Artigo 43º**- existem meios para que sugestões e críticas sejam analisadas. As mesmas podem ser feitas através dos responsáveis pelos laboratórios.

## **XII - NORMAS DE SEGURANÇA**

**Artigo 44º**- Quanto aos equipamentos/hardware

§1º é proibido aos usuários dos Laboratórios abrir os computadores, periféricos ou qualquer outro equipamento ali existente. A manutenção corretiva e preventiva é realizada pela EST que saberá avaliar a necessidade de manutenção do equipamento. O manejo indevido pode causar danos aos equipamentos e à integridade física dos usuários através de descargas elétricas.

**Artigo 45º**- Quanto a acidentes dentro dos laboratórios

§1º em caso de acidente dentro dos Laboratórios (descargas elétricas, quedas, batidas, queimaduras, desmaios, etc) cabe ao responsável comunicar a secretaria para que solicite auxílio aos órgãos responsáveis dentro da instituição.

**Artigo 46º**- Quanto às cópias de segurança

§1º é aconselhável que o usuário, sempre que possível, faça o backup (cópia de segurança) de seus arquivos pessoais, isto evitará eventuais transtornos uma vez que nos computadores dos laboratórios existem scripts que eliminam os perfis criados. A EST não se responsabiliza pela perda de informações dos usuários.

## **XIII - DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS E PENALIDADES**

**Artigo 47º**- O descumprimento ou inobservância de quaisquer regras ou políticas dos serviços de informática dos Laboratórios, supramencionadas, são consideradas faltas graves, podendo, sem prejuízo das ações disciplinares, redundar na instauração, contra o infrator, de ações extrajudiciais cíveis e criminais, além da suspensão imediata dos privilégios de acesso e uso das facilidades do IC.

**Artigo 48º**- A EST, objetivando cumprir as regras supramencionadas, reserva-se o direito de, periodicamente, verificar a correta utilização e emprego dos equipamentos e recursos de informática.

## **XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 49º**- Os casos não cobertos detalhadamente por este Regulamento serão apreciados pela Equipe de Suporte Técnico, e caso necessite, em instâncias superiores.

**Artigo 50º**- Em caso de dúvidas, sugestões, reclamações ou elogios sobre algumas das normas expostas acima, entre em contato com a Equipe de Suporte Técnico.